

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

DECRETO Nº 5.115/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA."

LIDO EM 06/03/2023

ENCAMINHADO À 06/03/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

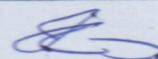
06/03/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

06/03/2023 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06/03/2023



Aprovada O PEDIDO DE

URGENCIA EM 06/03/2023

Unanimidade VOTOS A FAVOR

_____ VOTOS CONTRA





DECRETO Nº 5.115 DE 01 DE março DE 2.023.

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	nº 035 Livro 26 Fls 411 Data: 03/03/23	
Horas: 12:25		
FUNCIONÁRIO		

“Dispõe sobre cessão de servidor municipal ao órgão que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 003/2023/DUDBARRA/SEMA, expedido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, o qual solicita a cessão do servidor em comento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do servidor municipal, Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MEIRELLES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate à Endemias, matrícula funcional nº 3232-6, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA, Unidade Desconcentrada de Barra do Garças/MT, para desempenhar suas atividades no âmbito da referida Unidade Regional, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único - Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento do servidor, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º - A cessão será pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com suas publicações de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 01 de março de 2023.

Gabriel Pereira Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06/03/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-22475/-0



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Ofício nº 003/2023/DUDBARRA/SEMA

Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2023.

Assunto: Pedido de cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Barra do Garças à Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente em Barra do Garças- MT.

Anexo: 1) Curriculum Vitae do servidor da prefeitura municipal de Barra do Garças: João Paulo Santos Meirelles, CPF nº003.155.201-32, RG nº 1383665-0 SSP/MT; **2)** Portaria nº 822 de 06 de outubro de 2016.

Senhor Prefeito.

A nossa Unidade Desconcentrada de Barra do Garças/DUDBARRA/SEMA, somente no último bimestre, perdeu 03(três) servidores, sendo 02(dois) removidos por motivos particulares para a capital e 01(uma) aprovada noutro concurso a cargo inacumulável.

Além disso, o vindouro concurso público no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente ainda está na fase embrionária, portanto, imprevisível o desfecho de todo o processo.

Desta feita, a fim de que não soframos prejuízos excedentes no desenvolvimento dos nossos trabalhos, dentre os quais, fiscalizações, vistorias e licenciamentos nos 18(dezoito) municípios sob nossa circunscrição, mais demandas provenientes da Unidade Regional de Confresa, faz-se necessário um reforço na parte administrativa por meio de um subsídio das demais esferas de governo.

Assim, contando mais uma vez com o conhecido apoio de Vossa Excelência, solicito a cessão do servidor: **João Paulo Santos Meirelles**, a fim de que este exerça as suas funções no âmbito desta Unidade Regional, o qual também colaborará nas respostas às demandas do interesse dessa ínclita Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Por derradeiro, convicto de que o nosso pleito será levado em consideração, reitero protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR
Diretor da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças
Ato nº 01623/2022 - D.O. nº 28.227 – 19/04/2022
SEMA – DUDBARRA

Ao Excelentíssimo Senhor
Adilson Gonçalves de Macedo

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT

CERTIDÃO

Certifico que na pesquisa dos índices dos Decretos do Poder Executivo não foi encontrado referência à cessão do servidor mencionado no Decreto nº 5.115 de 01 de março de 2023, de Autoria do Poder Executivo Municipal (DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO ORGÃO QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 03 de março de 2023.


Giceli Cristina Esteves Barros
Chefe de Arquivo
Portaria 050/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Decreto nº 5.115/2023 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 5.115/23, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de março de 2023.


Ver. JAIRO GEHM

Presidente

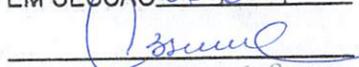

Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA

Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 06/03/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

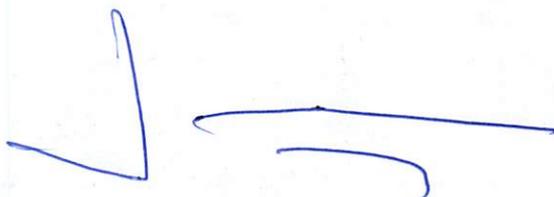
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

P A R E C E R

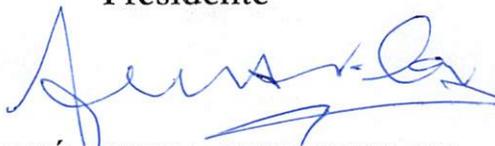
Decreto nº 5.115/2023 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER, analisando o DECRETO Nº 5.115/23, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de março de 2023.



Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

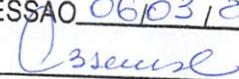


Ver.º. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator



Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 06/03/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.

Decreto n.º 5.115/2023

PARECER

DECRETO Nº 5.115 DE 01 DE MARÇO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Decreto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre cessão de servidor municipal ao órgão que menciona”.

O Poder Executivo Municipal solicita a cessão do Servidor João Paulo Santos Meirelles, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Garças (MT). A cessão será pelo período de 02(dois) anos contados a partir de 07 de março de 2023, com a devida anuência dessa Câmara de Vereadores.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – A Cessão do Servidor

Numa análise apurada junto ao TCEMT verificamos a existência do Acordão nº151/2019 – SC datado de 06/11/2019 onde TAG-Termo de Ajuste de Gestão nº38/2016 de 14/02/2016, onde o Conselheiro Interino João Batista Camargo determina no sentido de expedir recomendação à atual gestão para que realize correções no portal de transparência a fim de disponibilizar a informação referente ao item 3.8 do TAG (relação atualizada dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente). Sugerimos que seja publicado essa cessão no portal da transparência do município para atender ao TAG.

Essa Comissão de Finanças e Orçamento entende por não haver impedimento legal para que a Administração promova a cessão desse servidor à SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso sediada em Barra do Garças (MT), ficando o ônus do pagamento do servidor por conta do município, e mensalmente será encaminhado para o devido reembolso por parte do órgão cessionário (SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso) o demonstrativo de pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados (CNPJ, Banco, Agência Conta Corrente) para fins de repasse dos valores à Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT).

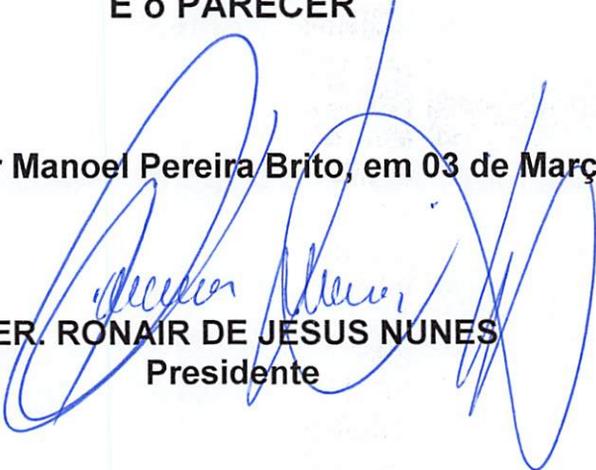
3 – PARECER DA COMISSÃO

Essa Comissão entende que é legal a cessão do servidor, não trazendo nenhum prejuízo para o município, estando dentro da legislação vigente no município. Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Decreto nº 5.115/2023.**

Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 03 de Março de 2023


VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente

VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO

Membro

Vereador PAULO BENTO DE MORAES

Membro

VOTAÇÃO

DECRETO Nº 5.115/23 DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	x		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PROS	x		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	x		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	x		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	x		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	x		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	x		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	x		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	x		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	x		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	x		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	x		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06/03/2023

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

DECRETO Nº 5.115/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA."

LIDO EM 06/03/2023

ENCAMINHADO À 06/03/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

06/03/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

06/03/2023 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06/03/2023



Aprovada O PEDIDO DE

URGENCIA EM 06/03/23

Unanimidade VOTOS A FAVOR

_____ VOTOS CONTRA

